



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1974/2000.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ADQUIRIR MATERIAS E REPASSAR  
PARA ENTIDADES."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir materiais e contratar mão-de-obra, no valor de até R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para doar a Sociedade Brasileira de Cultura Popular.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir materiais no valor de até R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais) para doar a FEMAL - Fundação Educacional Monsenhor Alonso Leite.

**Artigo 3º** - As despesas para fazer face à presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de Setembro do ano de 2000.

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 12/09/2000.

ELIAS ROBERTO DIAS  
Sec. Muñ. de Adm. e Finanças

ELCI PEREIRA  
Prefeito Municipal